



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06



**LEI Nº. 228, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

***Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64 aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Considerando a Lei Nº 225 de 01 dezembro de 2022 que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023:

**Art. 2º.** Considerando as normas contidas no MCASP sobre a classificação de Organização da Sociedade Civil – OSC, cuja execução deve ser realizada em regime jurídico de parcerias voluntárias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 143/2022.

**Art. 3º.** É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº **225/2022**, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

<b>ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>ATIVIDADE: 2033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica</b>	
<b>FUNÇÃO: 10 (Saúde)</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)</b>	
<b>PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)</b>	
<b>FONTE DE RECURSO: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS</b>	
<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais	<b>R\$50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$50.000,00</b>





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06



ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 1706 - Transferência Especial da União	
ELEMENTO	VALOR
3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais	R\$50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$50.000,00</b>

ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%	
ELEMENTO	VALOR
3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais	R\$50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$50.000,00</b>

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

**Art. 4º.** Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito, de igual valor, correrão a conta de anulação na forma da seguinte discriminação:

ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
ELEMENTO	VALOR
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$50.000,00</b>





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



<b>ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2083 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%	
<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 MARÇO DE 2023.

**Arival Marques Viana**

**Prefeito Municipal**

